

Fls. 20

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de Registro referente ao imóvel constituído pelo lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra A-2, situado à Avenida Professor Venerando de Freitas, no loteamento denominado SETOR JAÓ, nesta Capital, com área de 369,21m<sup>2</sup>, medindo: 17,017 metros + 3,84 metros de frente, para à Av. Prof. Venerando de Freitas; 16,41 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 07; 17,82 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09; e, 23,01 metros de fundo, dividindo com área maior, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob nº.38, Lº. 8-C, fls.314, procedente da área maior transcrita sob nº.32.738, averbação 03, do extinto Cartório da então 1<sup>a</sup> Circunscrição desta Capital, de propriedade da INTERESTADUAL MERCANTIL S.A. Ressalvadas, todavia, posteriores verificações nos livros ainda em fase de Organização da antiga 1<sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis desta comarca, conforme Decisão no Processo 155/70 de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de junho de 2008.

Oficial

Certidão.....R\$24,30  
Taxa Judiciária...R\$ 7,33  
Total.....R\$31,63

Rubrica



CERTIDÃO/TRASLADO  
0298B012557

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3<sup>a</sup>  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO

Dr. Maria Alice Coutinho Seixos de Britto Bezerra  
Oficial

Dr. Wilson José Gazzola  
Oficial

Rua Araguaia nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás  
Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO

A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ PAGUEADA NA CONTA  
CORRENTE - BANCO A ORDEN DO  
Poder Judiciário - JUSTIÇA - GO  
Fls. 1